Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CUJO OBJETO É ESTABELECER CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SES/DF E NOVACAP PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REGULARES ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, CRONOGRAMAS, LAUDOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES, FISCALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO A SEREM EXECUTADOS PELA NOVACAP E INDICADOS PELA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada PROPONENTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63,** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** , inscrita no CNPJ n.º 00.037.457/0001-70 denominada PARTÍCIPE, com sede no Setor de Áreas públicas, lote B, CEP 71.215-000, Telefone: (61) 3403-2626, E-mail: novacap@novacap.df.gov.br, neste ato representada por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, na qualidade de Diretor-Presidente, portador do RG n.º 1.142xxx/MG e inscrito no CPF n.º 131.653.80x-xx, e **CARLOS ALBERTO SPIES**, na qualidade de Diretor de Edificações, portador do RG n. 09xxx CBM/DF, inscrito no CPF sob n. 651.496.45x-xx, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0112-001183/2016, o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017-SES/DF, segundo as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, com início em **05/09/2024** e término em **05/09/2025**, por acordo das partes, com base

no art. 116, da Lei n. 8.666/93;

2.1.1. Incluir no Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017-SES/DF (143499203) a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES DO ESCOPO

14.1. Assim que formalizado o Convênio n.º xx/20xx-SES-DF, de que trata o processo 00060-00438350/2023-26, os contratos referentes a prestação de serviços de natureza continuada, objetos do Convênio, ficarão excluídos deste Termo de Cooperação Técnica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela PROPONENTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/09/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2024, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/09/2024, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **150029588** código CRC= **CB355B2B**.